



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **Câmara da Estância Turística de Salto**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Clayton Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 49.561.746-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 357.985.358-94, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Algar Telecom S/A**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Jose Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Jeankarlo Rodrigues Da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o n.º 047.399.926-98 e Marcos Roberto Lopes de Oliveira, brasileiro, Consultora de Venda Governo, portador do RG nº MG 16.291.850, e inscrito no CPF nº 097.674.026-59, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscrevem, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança firewall, conforme lote 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 11 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026, conforme previsto na **CLÁUSULA 9ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REJUSTE



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Fica acordado entre as partes que o valor do Contrato nº 04/2022 sofrerá reajuste no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 2.666,93 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.003,16 (trinta e dois mil e três reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAIS R\$	VALOR GLOBAL R\$
3	Serviço de Segurança da Internet (Firewall) Proteção contra ameaças: 200Mbps; taxa de transferência de inspeção da SSI: 175Mbps * Equivalente Modelo FortiGate 60E	2	2.666,93	32.003,16
		TOTAL	2.666,93	32.003,16

CLAUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2022, inclusive as condições originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2025.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Contratante


CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

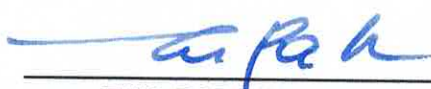
Presidente

ALGAR TELECOM S/A

Contratada


JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente de Negócios Governo


MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Consultor de Venda Governo


ENIO PADOVANI JUNIOR
Coordenador do Dep. de Administração
Gestor/Fiscal do Contrato

Testemunha 1


RG: 32.314.388 X

Testemunha 2
